

Fls 033
 Proc. Nº 0662022
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI959818998

MAIOR DE 65 ANOS

POLICIA DIRETO

Francisco Costa Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025064552003-5 DATA DE EXPEDICAO 15/06/2018

NOME FRANCISCO COSTA DE SOUSA

FILIAÇÃO MANOEL COSTA SOUSA E SATURNILIA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE REGENERAÇÃO - PI DATA DE NASCIMENTO 30/04/1944

DOC ORIGEM CASAM. N.52 FLS.26 LIV.B AUX 02

CPF 088725543-49

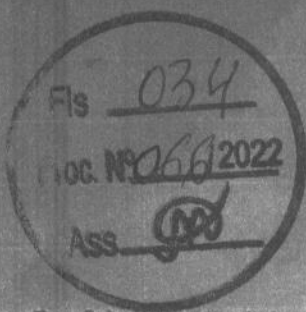
SAO LUIS-MA P-013

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS, E ARRECADAÇÃO
CNPJ - 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



TERMO DE TRANSMISSÃO PARCIAL
DO AFORAMENTO Nº 1058/1999
LIVRO Nº 054
FOLHA Nº 076

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2011, na Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), compareceu Francisco Costa de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 25064552003-5-GEJSPC/MA e CPF nº 088.725.543-49, residente e domiciliado na Rua Diomédio Vieira Passos nº 916, Bairro terras Duras, nesta cidade. e disse que de conformidade com os termos do processo nº 426/11 de 28/09/2011, vinha assinar Termo de Transmissão para o seu nome **FRANCISCO COSTA DE SOUSA**, procedente da transmissão parcial dos herdeiros de **Raimunda Maria da Costa** do terreno situado na Rua Diomédio Vieira Passos nº 916, Bairro Terras Duras, nesta cidade. O mencionado terreno que é de segunda classe, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente: Ponto (A), limitando-se com Rua Diomedio Vieira Passos, medindo 9,70 metros até o ponto (B), seguindo a lateral direita, limitando-se com Elias Costa Macedo, medindo 28,90 metros até o ponto (C), tendo o fundo, limitando-se com chafariz público, medindo 11,00 metros até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a lateral esquerda, com Rua Sebastião Archer, medindo 27,57 até o ponto (A), num total de 293,22 metros quadrados. No referido terreno existe uma casa coberta de telhas, madeira serrada, paredes de tijolos, portas e janelas de madeira, piso lajota. A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho: "Conceda-se o Termo de Transmissão". Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, no valor de R\$ 1.000,00, conforme DAM datado de 25/10/2011, lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se às seguintes condições:

PRIMEIRA - A tornar útil a área requerida em um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário; **SEGUNDA** - De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data; **TERCEIRA** - De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; **QUARTA** - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, dação em pagamento, concessão antierese ou qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura como

senhorio; QUINTA – Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam testemunhas, novo foreiro e eu, Diretor do Departamento de Patrimônio Tributos e Arrecadação.
Chapadinha – MA, 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Débora Lúcia de Almeida C. Barreto
Sec. Municipal de Finanças, Planejamento e Organizaç.
Inscriç. nº 6372

Fls 035
Proc. Nº 066/2022
Ass [assinatura]

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 17/10/2021

